

**LEI Nº 6.127, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NO GABINETE DO PREFEITO, DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 2.215.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).**

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, Diretoria de Comunicação Social, Secretaria M. Administração e Recursos, Diretoria de Administração de Pessoal, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

- 02.01. 04.122.0052.2013 - Participação Associação Municípios Vale Itapeçerica - AMVI  
3.3.70.41.00 – F. 054 – Contribuições à Inst. Multigov.....R\$ 50.000,00
- 02.01. .10.301.1004.2022 – Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde  
3.3.70.41.00 – F. 070 – Contribuições à Inst. Multigov.....R\$ 100.000,00
- 02.01.04.04.131.0059.2039 – Manut. Ativ. Comunicação, Imprensa e Publicidade  
3.3.90.39.00 – F. 127 – Outros serv. terceiros – P.Jur.....R\$ 15.000,00
- 02.03. .04.123.0053.2060 – Manut. Ativ. Administrativas Sec.Municipal de Fazenda  
3.3.90.39.00 – F. 226 – Outros serv. terceiros – P.Jur.....R\$ 200.000,00
- 02.03. .04.123.0053.2063 – Pagamento Acréscimos Legais, Impostos e Cont. Parafiscais  
3.3.90.39.00 – F. 231 – Outros serv. terceiros – P.Jur.....R\$ 600.000,00
- 02.03. .28.843.1302.2064 – Pagamento de Juros e Amortização da Dívida Interna  
3.2.90.21.00 – F. 234 - Juros Sobre a Dívida por contrato.....R\$ 800.000,00  
4.6.90.71.00 – F. 236 – Principal Dívida Contratual Resg.....R\$ 300.000,00
- 02.04. .04.122.0052.2065 – Manut. Ativ. Adm. Sec. Mun. Administração e Recursos  
3.3.90.39.00 – F. 247 – Outros serv. Terceiros – P.Jur.....R\$ 50.000,00

02.04.01.28.846.1310.2082 – Programa Formação Patrimônio Servidor Público  
 3.3.90.47.00 – F. 288 – Obrigações Tributárias e Contrib.....R\$ 100.000,00  
 Total.....R\$2.215.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01. .04.122.0052.2006 – Manut. Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito  
 3.1.90.09.00 – F. 019 – Salário Família.....R\$ 200,00  
 3.1.90.11.00 – F. 020 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 15.000,00  
 3.1.90.16.00 – F. 022 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$ 600,00

02.01. .04.122.0052.2007 – Manut. Despesas com Subsídio e Representação do Prefeito  
 3.1.90.11.00 – F. 028 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 11.700,00

02.01. .04.122.0052.2008 – Manut. Despesas Subsídio e Representação Vice-Prefeito  
 3.1.90.11.00 – F. 031 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 4.560,00

02.01. .04.122.0052.2011 – Manut. Ativ. Adm. Regional de Santo Antº dos Campos (Gab)  
 3.1.90.09.00 – F. 036 – Salário Família.....R\$ 189,00  
 3.1.90.11.00 – F. 037 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 12.900,00  
 3.1.90.16.00 – F. 039 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$ 657,00

02.01. .04.122.0052.2012 – Manut. Atividades da Administração Regional de Buritis (Gab)  
 3.1.90.09.00 – F. 045 – Salário Família.....R\$ 142,00  
 3.1.90.11.00 – F. 046 – Venc. e vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 14.800,00

02.01. .08.243.0011.2018 – Manut. Conselho Tutelar da Criança e Adolescente (Gab)  
 3.1.90.11.00 – F. 063 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 3.200,00

02.01. .22.661.1011.2029 – Manut. Ativ. Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo (Gab)  
 3.1.90.11.00 – F. 082 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 11.000,00  
 3.1.90.16.00 – F. 084 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$ 158,00

02.01.02.04.124.0055.2032 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral  
 3.1.90.09.00 – F. 092 – Salário Família.....R\$ 220,00  
 3.1.90.11.00 – F. 093 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 24.200,00  
 3.1.90.16.00 – F. 095 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$ 400,00

|                                                                                     |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| 02.01.03.02.062.0010.2033 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral         |            |  |
| 3.1.90.09.00 – F. 102 – Salário Família.....R\$                                     | 300,00     |  |
| 3.1.90.11.00 – F. 103 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$                   | 10.700,00  |  |
| 3.1.90.16.00 – F. 105 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$                    | 340,00     |  |
| 02.01.04.04.131.0059.2037 – Manut. Serv. Administrativos Dir. de Comunicação Social |            |  |
| 3.1.90.09.00 – F. 116 – Salário-Família.....R\$                                     | 390,00     |  |
| 3.1.90.11.00 – F. 117 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$                   | 32.500,00  |  |
| 3.1.90.16.00 – F. 119 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$                    | 800,00     |  |
| 02.01.05.08.244.0125.2042 - Manutenção das Atividades da Sudecom                    |            |  |
| 3.1.90.11.00 – F. 133 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$                   | 8.900,00   |  |
| 3.1.90.16.00 – F. 135 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$                    | 200,00     |  |
| 02.02.01.04.122.0052.2048 – Manut. Ativ. Administrativas Diretoria de Planejamento  |            |  |
| 3.1.90.09.00 – F. 150 – Salário – Família.....R\$                                   | 892,00     |  |
| 3.1.90.11.00 – F. 151 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$                   | 69.300,00  |  |
| 3.1.90.16.00 – F. 153 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$                    | 400,00     |  |
| 02.02.02.04.122.0052.2051 – Manut. Ativ. Adm. Diretoria Cadastro e Fiscalização     |            |  |
| 3.1.90.09.00 – F. 164 – Salário Família.....R\$                                     | 2.200,00   |  |
| 3.1.90.11.00 – F. 165 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$                   | 61.000,00  |  |
| 3.1.90.16.00 – F. 167 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$                    | 8.200,00   |  |
| 02.03. .04.123.0053.2060 – Manut. Atividades Administrativas Secretaria M. Fazenda  |            |  |
| 3.1.90.09.00 – F. 218 – Salário Família.....R\$                                     | 2.700,00   |  |
| 3.1.90.11.00 – F. 219 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$                   | 109.100,00 |  |
| 3.1.90.16.00 – F. 221 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$                    | 686,00     |  |
| 02.04.01.09.272.0181.2078 – Manutenção de Aposentados e Pensionistas (Dirad)        |            |  |
| 3.1.90.01.00 – F. 281 – Aposentadoria e reformas.....R\$                            | 92.000,00  |  |
| 3.1.90.03.00 – F. 282 – Pensões.....R\$                                             | 5.300,00   |  |
| 3.1.90.09.00 – F. 283 – Salário Família.....R\$                                     | 3.800,00   |  |
| 02.05.01.12.272.0181.2088 – Manutenção de Aposentados e Pensionistas (Semec)        |            |  |
| 3.1.90.01.00 – F. 307 – Aposentadoria e reformas.....R\$                            | 116.600,00 |  |
| 3.1.90.03.00 – F. 308 – Pensões.....R\$                                             | 5.400,00   |  |
| 3.1.90.13.00 – F. 309 – Salário Família.....R\$                                     | 5.400,00   |  |
| 02.05.01.12.361.0403.2091 – Manut. Atividades Ensino Fundamental (FUNDEF)           |            |  |
| 3.1.90.09.00 – F. 318 – Salário Família.....R\$                                     | 20.000,00  |  |
| 3.1.90.11.00 – F. 319 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$                    | 313.566,00 |  |
| 3.1.90.16.00 – F. 321 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$                   | 50.000,00  |  |

02.05.01.12.361.0403.2097 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental  
3.1.90.11.00 – F. 332 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil...R\$ 100.000,00

02.06. .10.122.0052.2105 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa  
3.1.90.09.00 – F. 366 – Salário Família.....R\$ 10.000,00  
3.1.90.11.00 – F. 367 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 200.000,00  
3.1.90.16.00 – F. 369 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$ 40.000,00

02.06.01.10.301.0210.2260 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – PAB (FMS)  
3.1.90.09.00 – F. 419 – Salário Família.....R\$ 10.000,00  
3.1.90.11.00 – F. 420 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 200.000,00  
3.1.90.16.00 – F. 422 – Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$ 40.000,00

02.07.01.22.122.0052.2133 – Manut. Ativ. Adm. Dir. Indústria, Comércio e Serviços  
3.1.90.11.00 – F. 454 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 9.000,00

02.07.02.11.122.0052.2135 – Manut. Ativ. Administrativas da Diretoria do Trabalho  
3.1.90.11.00 – F. 465 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 11.000,00

02.08.01.20.122.0052.2138 – Manut. Atividades Adm. Dir. Extensão Rural  
3.1.90.11.00 – F. 482 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 51.900,00

02.09.01.27.122.0052.2146 – Manut. Ativ. Administrativas Dir. Esporte, Lazer e Turismo  
3.1.90.11.00 – F. 514 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 51.500,00

02.10.02.15.122.0052.2157 – Manut. Ativ. Administrativas da Dir. Obras e Saneamento  
3.1.90.09.00 – F. 553 – Salário Família.....R\$ 12.300,00  
3.1.90.11.00 – F. 554 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 167.200,00  
3.1.90.16.00 – F. 556 – Outras desp. Variáveis – P.Civil.....R\$ 27.200,00

02.11. .15.122.0052.2162 – Manut. Serv. Administrativos Sec. Mun. Serviços Urbanos  
3.1.90.09.00 – F. 610 – Salário Família.....R\$ 5.000,00  
3.1.90.11.00 – F. 611 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 99.200,00  
3.1.90.16.00 – F. 613 – Outras desp. Variáveis – P.Civil.....R\$ 12.900,00

02.16.01.08.122.0052.2271 – Manut. Serv. Adm. Secretaria Municipal Promoção Humana  
3.1.90.09.00 – F. 870 – Salário Família.....R\$ 1.000,00  
3.1.90.11.00 – F. 871 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 66.400,00  
3.1.90.16.00 – F. 873 – Outras Desp. Variáveis P. Civil.....R\$ 2.900,00

02.17.01.18.122.0052.2292 – Manut. Serv. Administrativos Secretaria M. Meio Ambiente  
3.1.90.11.00 – F. 970 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil....R\$ 29.000,00

02.18. .13.122.0052.2296 – Manut. Serviços Administrativos Secretaria Municipal Cultura

|                                                               |     |                  |
|---------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 3.1.90.09.00 – F. 994 – Salário Família.....                  | R\$ | 3.300,00         |
| 3.1.90.11.00 – F. 995 – Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil.... | R\$ | <u>44.600,00</u> |
| Total.....                                                    | R\$ | 2.215.000,00     |

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31.12.2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2004.

***Galileu Teixeira Machado***  
***Prefeito Municipal***

Projeto de Lei EM-244, de 27 de dezembro de 2004  
Jornal Participação nº 188, de 04.01.2005